



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33885	pág. 12/13
de: 22 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. i.O. verbos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 623/2018	
INTERESSADO (A):	Maria Amélia Corrêa
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001052.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo protocolado pela professora **Maria Amélia Corrêa**, solicitando reconsideração do resultado da análise de mérito da proposta "*Aprendendo com as Grandezas e Medidas*", submetida ao Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018, a qual foi considerada RECOMENDADA na análise de mérito por Consultores *ad hocs* e RECOMENDADA ABAIXO DA NOTA DE CORTE pela Comissão de Análise Acompanhamento e Avaliação do Programa PCE;


b) o parecer nº 565/2018-ASJUR/FAPEAM, que entende que a peça recursal da interessada é intempestiva, devido ter sido protocolada em 16/07/2018 enquanto deveria ter sido feito até o dia 13/07/2018, devendo a mesma não ser conhecida, mantendo-se assim a decisão nº 413/2018, nos termos do item 9, subitem 9.1 do Edital nº 001/2018 e do Art. 65 da Lei nº 2.794/2003,

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pela Senhora **Maria Amélia Corrêa**, vez que a peça recursal é intempestiva não devendo a mesma ser reconhecida nos termos do Art. 65 da Lei 2.794/2003, mantendo-se a Decisão nº 413/2018, nos termos do item 9, subitem 9.1 do Edital nº 001/2018;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro